

/2010

(Do Sr Natan Donadon)

Requer a inclusão na Ordem do Dia da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2007, que “Acrescenta o art. 73-A à Constituição Federal, criando o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, órgão externo de controle das Cortes de Contas.”

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 114, inciso XIV, combinado com o art. 86, parágrafo 3º, do Regimento Interno, inclusão na Ordem do Dia do Plenário, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2007, que “Acrescenta o art. 73-A à Constituição Federal, criando o Conselho Nacional dos Tribunais de Contas, órgão externo de controle das Cortes de Contas.”

JUSTIFICAÇÃO

A matéria objeto da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 2007, que “Acrescenta o art. 73-A à Constituição Federal, criando órgão externo de controle das Cortes de Contas”, encontra-se pronta para figurar na Ordem do Dia.

Tendo em vista se tratar de matéria de grande importância no tocante à criação do intitulado órgão externo de controle das egrégias Cortes de Contas e que certamente trará grande contribuição a estas em todo o país, espero deste modo poder contar com o apoio do ilustre presidente para a sua inclusão na pauta de votação do Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, em 09 de março de 2010.

Deputado Natan Donadon
PMDB-RO